



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página1

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 165/2024

| | |
|----------------|--|
| EMENTA | DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| AUTORIA | PODER EXECUTIVO |

AUTUAÇÃO

27 de maio de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 2

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 165/2024

Tangará da Serra/MT, 27 de maio de 2024.

Excelentíssima Senhora
ELAINE ANTUNES DE FRANÇA
Vereadora
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssima Senhora Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Íncrito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa destinação de recursos de Emenda Parlamentar Individual do vereador Fábio Brito – REPUBLICANOS, com o objetivo de fomentar a prática esportiva nas diversas modalidades praticadas, da seguinte maneira:

***Fonte de Recursos 1.500.000000 (Recursos próprios de Livre Destinação) – valor total de R\$ 16.000,00:**

I – Para fomentar a prática esportiva na modalidade de Futevôlei para custeio da realização da I Copa Tangará de Futevôlei.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de URGÊNCIA ESPECIAL.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página3

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 165, DE 27 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 6.052/2023 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.140/2023 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

| PROGRAMA: 0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ | | |
|---|---|------------------------|
| Cód. | Descrição | Meta Financeira |
| 2604 | Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes | R\$ 1.886.245,88 |

| PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE | | |
|---|-------------------------------------|------------------------|
| Cód. | Descrição | Meta Financeira |
| 2118 | Provisão para Emendas Parlamentares | R\$ 2.014.964,07 |

Para:

| PROGRAMA: 0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ | | |
|---|---|------------------------|
| Cód. | Descrição | Meta Financeira |
| 2604 | Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes | R\$ 1.902.245,88 |

| PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE | | |
|---|-------------------------------------|------------------------|
| Cód. | Descrição | Meta Financeira |
| 2118 | Provisão para Emendas Parlamentares | R\$ 1.998.764,07 |

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito Suplementar** no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Assinado por 2 pessoas: ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E9EE-70A4-1675-90EF> e informe o código E9EE-70A4-1675-90EF





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 4

| PROJETO/ATIVIDADE | CÓD | ESPECIF. DA MODALIDADE | CÓD. DA MODALIDADE | VALOR |
|---|------|------------------------|------------------------------|------------------|
| Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes | 2604 | | | |
| | | Aplicações Diretas | 3.3.90.00.00.00.1.5000000000 | 16.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: | | | | 16.000,00 |

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

| PROJETO/ATIVIDADE | CÓD | ESPECIF. DA MODALIDADE | CÓD. DA MODALIDADE | VALOR |
|-------------------------------------|------|------------------------|------------------------------|------------------|
| Provisão para Emendas Parlamentares | 2118 | | | |
| | | Aplicações Diretas | 3.3.90.00.00.00.1.5000000000 | 16.000,00 |
| TOTAL DA REDUÇÃO: | | | | 16.000,00 |

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, tem o objetivo de destinar recursos de Emenda Parlamentar com a finalidade de fomentar a prática esportiva na modalidade de Futevôlei para custeio da realização de campeonatos no município de Tangará da Serra.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 27 de maio de 2024, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página5

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 165/2024, referente à abertura de crédito adicional suplementar, que tem o objetivo de destinar recursos de Emenda Parlamentar com a finalidade de fomentar a prática esportiva na modalidade de Futevôlei para custeio da realização de campeonatos no município de Tangará da Serra, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.052, DE 03 DE JULHO DE 2023 – PPA E SUA ALTERAÇÃO, NA LEI Nº 6.140, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 – LDO E SUA ALTERAÇÃO E NA LEI Nº 6.265, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 27 de maio de 2024.

ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA
Secretária Municipal de Esportes

Assinado por 2 pessoas: ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E9EE-70A4-1675-90EF> e informe o código E9EE-70A4-1675-90EF





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

Impresso em: 27/05/2024 8:35

| NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA | | | | Nº 11929 | |
|---|---|---------------|-----------|------------------|--|
| Reservado por: EDRIWEIZZER FURTADO DOS SANTOS | | | | | |
| Ficha Nº : 12208 Processo Nº : PLO Nº 165/2024 | | | | | |
| Unidade : 020101 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS | | | | | |
| Funcional : 04.122.0002.2118.0000 PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES | | | | | |
| Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | |
| Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 1 1 5000 | | | | | |
| Saldo Inicial | Alteração (+) | Alteração (-) | Empenhado | Saldo Atual | |
| 2.850.040,18 | 0,00 | -1.719.506,97 | 0,00 | 1.130.533,21 | |
| Data | Histórico | | | | |
| 27/05/2024 | Reserva orçamentária para cumprimento do objeto do PLO nº 165/2024. | | | | |
| | VALOR DA RESERVA | | | 16.000,00 | |
| | RESERVA JÁ UTILIZADA | | | 0,00 | |
| | RESERVA ANULADA | | | 0,00 | |
| | SALDO DE RESERVA ANTERIOR | | | | |
| | SALDO DA RESERVA | | | 16.000,00 | |
| | SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA | | | 0,01 | |

Assinado por 2 pessoas: ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E9EE-70A4-1675-90EF> e informe o código E9EE-70A4-1675-90EF





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT.

Estado de Mato Grosso

Secretaria Municipal de Esportes

Av. Tancredo de Almeida Neves, 2020-N, Jardim Taruma - CEP 78 303 004 - Fone 065 3311-4819/3326-1000

e-mail.: admesporte@tangaraserra.mt.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Elemento de Despesa e ou Sub- Elemento

| Nº: 24/SME/2024 | | Secretaria: | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES | | |
|---|--|---|-------------------------|---|----------------|----------------------|
| DATA | | 23/05/2024 | | | | |
| Especificação: (X) SUPLEMENTAR | | () ESPECIAL – Natureza da Despesa | | | | |
| Justificativa da Suplementação: | | | | | | |
| - A Suplementação da Natureza de despesa do Projeto/Atividade-2604 “Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes ” tem por objetivo fomentar a prática esportiva na modalidade de Futevôlei para custeio da realização da I Copa Tangará de Futevôlei no valor de R\$ 16.000,00 para realização do evento. | | | | | | |
| ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS | | | | | | |
| Nº P/A/OP | Descrição do Projeto/Atividade | Produto | Un. | Meta | Meta | Diferença |
| Suplementar 2604 | Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes | Pessoas Atendidas | UN | 7000 | 7000 | 0 |
| Nº P/A/OP | Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de Despesa | Cód. Natureza Despesa | Fonte | Valor Previsto | Valor Proposto | Diferença |
| 2604 | Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes | | | | | |
| 1001602 | MATERIAL DE CONSUMO | 3.3.90.30.00 | 1.1.500 0000000-000.000 | 265.000,00 | 278.500,00 | 13.500,00 |
| 1001601 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.3.90.39.00 | 1.1.500 0000000-000.000 | 275.000,00 | 277.500,00 | 2.500,00 |
| Total do Projeto/Atividade | | | | | | R\$ 16.000,00 |
| Justificativa da Redução: | | | | | | |
| Informamos que a referida Dotação orçamentária será cumprida. | | | | | | |
| ALTERAÇÃO DE METAS FINANCEIRAS A REDUZIR | | | | | | |
| Nº P/A/OP | Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de Despesa | Cód. Natureza Despesa | Fonte | Valor Previsto | Valor Proposto | Diferença |
| 2118 | Gabinete do Prefeito - Provisão para Emendas Parlamentares | | | | | |
| 1002208 | Outro Serviços de Terceiro - PJ | 3.390.39.00.00 | 1.1.500 0000000-000.000 | 1.130.533,21 | 1.114.533,21 | R\$ 16.000,00 |

Data: 23/05/2024

Assinado por 2 pessoas: ELIANDRA TATA NEZI MEDEIRA e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1.doc.com.br/verificacaop/E9EE-70A4-1675-90EF> e informe o código E9EE-70A4-1675-90EF





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT.

Estado de Mato Grosso

Secretaria Municipal de Esportes

Av. Tancredo de Almeida Neves, 2020-N, Jardim Taruma - CEP 78 303 004 - Fone 065 3311-4819/3326-1000

e-mail.: admesporte@tangardaserra.mt.gov.br

ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA

Secretária Municipal de Esportes





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT.

Estado de Mato Grosso

Secretaria Municipal de Esportes

Av. Tancredo de Almeida Neves, 2020-N, Jardim Taruma - CEP 78 303 004 - Fone 065 3311-4819/3326-1000

e-mail.: admesporte@tangardaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art 16 da Lei Complementar 101/2000 disposições legais da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentaria e financeira e as metas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a Lei 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA -e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL – LOA referente ao **Projeto/Atividade nº 2604 – Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes**, serão totalmente executadas.

| Proj/Ativ. | Meta Prevista | Meta Realizada | Obs. |
|--|---------------|----------------|------|
| 2604 – Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes | 7000 | 7000 | |

Tangará da Serra/MT, 23 de Maio de 2024

ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA
Secretária Municipal de Esportes



GABINETE DO VEREADOR
ADEMIR ANIBALE - MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Estado de Mato Grosso

| | | | |
|------------------|--|-------------------------------|-------------------|
| PROTOCOLO | | EMENDA PARLAMENTAR | Nº 01/2024 |
|------------------|--|-------------------------------|-------------------|

AUTOR: VER. FABIO BRITO – REPUBLICANOS

PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 01/2024

Art. 1º Altera na Lei 6.265, de 07 de dezembro de 2023, que “Estima a Receita e Fixa Despesa do Município para o exercício Financeiro de 2024”, suplementando a dotação orçamentária destacada abaixo:

| | |
|--|--|
| Orgão: | 06 Secretaria Municipal de Esporte |
| Unidade: | 02 Departamento de Esportes |
| Função: | 27 -Desporto e Lazer |
| Subfunção: | 811 - Desporto Rendimento |
| Programa: | 009 Esporte e Lazer Tangará |
| Projeto Atividade: | 2604 – Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes |
| Natureza de Despesa: | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo |
| Fonte de Recurso: | 1.1.500.00000000 — Recursos Próprios |
| Valor: | R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) |
| Descrição do projeto da Emenda: | -Realização do I COPA TANGARÁ DE FUTEVÓLEI - Fardamento - Troféus - Medalhas - Agua - Gelo |





GABINETE DO VEREADOR
ADEMIR ANIBALE - MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Estado de Mato Grosso

| | |
|--|---|
| Orgão: | 06 Secretaria Municipal de Esporte |
| Unidade: | 02 Departamento de Esportes |
| Função: | 27 -Desporto e Lazer |
| Subfunção: | 811 - Desporto Rendimento |
| Programa: | 009 Esporte e Lazer Tangará |
| Projeto Atividade: | 2604 - Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes |
| Natureza de Despesa: | 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica |
| Fonte de Recurso: | 1.1.500.000.000– Recursos Próprios |
| Valor: | R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) |
| Descrição do projeto da Emenda: | --Realização do I COPA TANGARÁ DE FUTEVÔLEI -Locação Caixa térmica -Locação de tendas (ART) -Atestado Responsabilidade técnica - Cadeira -Mesa |

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação do quadro baixo:

| | |
|--------------------------------|--|
| Órgão:01 | Gabinete do Prefeito e Dependências |
| Unidade: 02.01.01 | Gabinete do Prefeito e Dependências |
| Função: 04 | Administração |
| Subfunção: 122 | Administração Geral |
| Programa: 0002 | Gestão Humanizada e Eficiente |
| Projeto Atividade: 2118 | Provisão para Emendas Parlamentares |
| Natureza de despesa: | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – PJ |
| Fonte de Recurso: | 1.500.0000000 |
| Valor: | R\$ 426.672,024 |
| Saúde: | R\$ 213.336,012 |
| Livre Destinação: | R\$ 213.336,012 |





GABINETE DO VEREADOR
ADEMIR ANIBALE - MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Estado de Mato Grosso

JUSTIFICATIVA:

Venho por meio deste, requerer junto a esta importante secretaria um aporte financeiro para a realização de “projetos Esportivos Da Secretaria Municipal de Esportes”.

Vale Ressaltar, que o Objeto desta emenda será para custear despesas com a compra de materiais esportivos, troféus, medalhas, água, gelo, locação caixa térmica, locação de tendas, cadeira e mesa.

Assim, é sabido que a prática do futevôlei propicia muitos benefícios para a saúde física e mental dos indivíduos que o praticam, possibilitando uma melhor qualidade de vida para os atletas.

Neste contexto, e considerando a importância de fomentar a prática do futevôlei e o espírito competitivo dos atletas, faz-se necessário o investimento proposto na presente emenda, com a finalidade de incentivar e apoiar a I Copa Tagará de Futevôlei promovendo essa modalidade esportiva.

Dessa forma, solicitamos que seja destinado o valor **total de R\$ 16.000,00** (dezesseis mil reais), sendo **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) para realização da I COPA TANGARÁ DE FUTEVOLEI para material de consumo**– e **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para serviços de terceiro**, sendo para o exercício de 2024, destinada a custear despesas da Secretaria Municipal de Esportes.

Tangará da Serra/MT, 22 de maio de 2024


Fábio Brito
Vereador
Republicanos





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: atal@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei nº 165/2024, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

| Proj/Ativ. | Meta Prevista | Meta Proposta | Obs. |
|--|---------------|---------------|------|
| 2118 – Provisão para Emendas Parlamentares | 14 | 14 | |

Tangará da Serra, 27 de maio de 2024.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 27/05/2024

Página 1

| CODIGO ESPECIFICAÇÃO | | | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUAL | EMPENHADO PERIODO ACUMULADO | | LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO | | PAGO PERIODO ACUMULADO | | A PAGAR | SALDO |
|-----------------------|---------|--|-----------------|---------------|-----------------------------|------------|-----------------------------|------------|------------------------|------------|------------|--------------|
| Orgão | 0201 | GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS | 4.433.615,08 | 2.014.964,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.014.964,07 |
| Unidade | 020101 | GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS | 4.433.615,08 | 2.014.964,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.014.964,07 |
| Função | 04 | Administração | 4.433.615,08 | 2.014.964,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.014.964,07 |
| SubFunção | 122 | Administração Geral | 4.433.615,08 | 2.014.964,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.014.964,07 |
| Programa | 0002 | GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE | 4.433.615,08 | 2.014.964,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.014.964,07 |
| Proj.Atividade | 2118 | PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES | 4.433.615,08 | 2.014.964,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.014.964,07 |
| FICHA | 1002208 | 3.3.90.39.00 -1.1.500.00000G-000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA | 2.850.040,18S - | 1.130.533,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.130.533,21 |
| FICHA | 1002371 | 3.3.90.39.00 -3.1.500.10020G-030000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA | 1.583.574,90S - | 884.430,86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 884.430,86 |
| Orgão | 0206 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES | 800.000,00 | 1.886.245,88 | 613.634,89 | 613.634,89 | 352.468,00 | 352.468,00 | 350.723,57 | 350.723,57 | 262.911,32 | 1.272.610,99 |
| Unidade | 020602 | DEPARTAMENTO DE ESPORTES | 800.000,00 | 1.886.245,88 | 613.634,89 | 613.634,89 | 352.468,00 | 352.468,00 | 350.723,57 | 350.723,57 | 262.911,32 | 1.272.610,99 |
| Função | 27 | Desporto e Lazer | 800.000,00 | 1.886.245,88 | 613.634,89 | 613.634,89 | 352.468,00 | 352.468,00 | 350.723,57 | 350.723,57 | 262.911,32 | 1.272.610,99 |
| SubFunção | 811 | Desporto de Rendimento | 800.000,00 | 1.886.245,88 | 613.634,89 | 613.634,89 | 352.468,00 | 352.468,00 | 350.723,57 | 350.723,57 | 262.911,32 | 1.272.610,99 |
| Programa | 0009 | ESPORTE E LAZER TANGARÁ | 800.000,00 | 1.886.245,88 | 613.634,89 | 613.634,89 | 352.468,00 | 352.468,00 | 350.723,57 | 350.723,57 | 262.911,32 | 1.272.610,99 |
| Proj.Atividade | 2604 | PROJETOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES | 800.000,00 | 1.886.245,88 | 613.634,89 | 613.634,89 | 352.468,00 | 352.468,00 | 350.723,57 | 350.723,57 | 262.911,32 | 1.272.610,99 |
| FICHA | 2790 | 3.3.90.93.00 -5.2.701.31100G-060002INDENIZAÇÕES E RE | 0,00 | 24.895,80 | 24.895,80 | 24.895,80 | 24.895,80 | 24.895,80 | 24.895,80 | 24.895,80 | 0,00 | 0,00 |
| FICHA | 2791 | 4.4.90.52.00 -5.2.701.32100G-061002EQUIPAMENTOS E N PERMANENTE | 0,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| FICHA | 2792 | 4.4.90.52.00 -5.2.701.00000G-061002EQUIPAMENTOS E N PERMANENTE | 0,00 | 252.350,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 252.350,08 |
| FICHA | 2861 | 4.4.90.52.00 -1.2.501.00000G-000000EQUIPAMENTOS E N PERMANENTE | 0,00 | 160.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 160.000,00 |
| FICHA | 2995 | 4.4.90.52.00 -1.1.500.00000G-000000EQUIPAMENTOS E N PERMANENTE | 0,00 | 65.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 65.000,00 |
| FICHA | 1001600 | 3.3.90.14.00 -1.1.500.00000G-000000DIÁRIAS - CIVIL | 60.000,00 | 60.000,00 | 44.125,00 | 44.125,00 | 44.125,00 | 44.125,00 | 44.125,00 | 44.125,00 | 0,00 | 15.875,00 |
| FICHA | 1001601 | 3.3.90.39.00 -1.1.500.00000G-000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA | 275.000,00S - | 386.000,00 | 136.982,39 | 136.982,39 | 90.604,84 | 90.604,84 | 90.604,84 | 90.604,84 | 46.377,55 | 249.017,61 |
| FICHA | 1001602 | 3.3.90.30.00 -1.1.500.00000G-000000MATERIAL DE CONS | 265.000,00 | 488.000,00 | 284.756,51 | 284.756,51 | 154.422,54 | 154.422,54 | 152.678,11 | 152.678,11 | 132.078,40 | 203.243,49 |
| FICHA | 1002132 | 3.3.90.39.00 -1.1.501.00000G-000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA | 200.000,00S - | 200.000,00 | 122.875,19 | 122.875,19 | 38.419,82 | 38.419,82 | 38.419,82 | 38.419,82 | 84.455,37 | 77.124,81 |
| TOTAL | | | 5.233.615,08 | 3.901.209,95 | 613.634,89 | 613.634,89 | 352.468,00 | 352.468,00 | 350.723,57 | 350.723,57 | 262.911,32 | 3.287.575,06 |





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E9EE-70A4-1675-90EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA (CPF 028.XXX.XXX-37) em 27/05/2024 15:07:27 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 28/05/2024 11:25:28 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E9EE-70A4-1675-90EF>